



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Clederson Marchi**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social  
**Érica Jaqueline Schweter Antunes**  
Secretária de Educação e Cultura  
**Ricardo Alves da Silva**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**  
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Alírio José Bacca**  
Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
2º Secretária

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**André Ricardo dos Anjos**  
1ª Vice-Presidente

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
1º Secretária

**Airton Antonio Schwantes**  
Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 014/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Fundamental

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. MARIA CLECIANE RODRIGUES

**1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02**

(dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** – O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 10 de Abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## PORTARIA Nº 330, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Henrique Otero**, portador do CPF nº 065.912.311-88, para o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, DGAS – 05, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 329, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Paulo Pereira Borges Filho**, portador do CPF nº 910.567.211-20, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 327, DE 10 DE ABRIL DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, o servidor **Luiz Felipe dos Santos Silva** – Técnico de Atividades Organizacionais, com efeito retroativo a data 27/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 324, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir o servidor **João Antônio da Silva Pereira**, portador do CPF nº 016.994.861-74, da função de Encarregado de Serviço – FCSA-03, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 328, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o servidor **João Antônio da Silva Pereira**, portador do CPF nº 016.994.861-74, para o cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.931, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**“Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada ao Sr. **João Antonio da Silva Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.994.861-74 e do RG nº 1527977 SEJUSP/MS, residente na Rua das Margaridas, 203, Chapadão do Sul - MS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, CNPJ nº 15.784.232/0001-55, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe de Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretário Municipal de Governo, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 10 de abril de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais, medicamentos, suplementos e fraldas para o Setor de Alto Custo e Ação Judicial para um período estimado de 12 meses.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 10 de abril de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023

## AVISO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura aquisições de frutas, verduras e legumes, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 10 de abril de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023

## AVISO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa especializada para construção de Cancha de bocha, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento à Secretaria de Assistência Social (Emenda Impositiva nº 04/2022).

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 10 de abril de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para cumprimento Ações Judiciais no período de 12 meses - em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:**  
O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 09 de abril de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** em favor da empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **62.334.156/0002-47**, conforme parecer exarado no Processo nº 151/2024.

Chapadão do Sul – MS, 09 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DE EMPENHO 00578 / 2024

Processo ADM: 000040/23  
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/23  
024501 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE  
Ficha: 721 Fonte: 500 000 000  
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Data do empenho: 31/01/2024 Tipo: OR  
Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA  
CNPJ: 28.787.127/0001-11  
Valor: R\$ 292,96  
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROC. ADM. Nº 040/2023. PEDIDO 0321. MEMORANDO 2.459/2024.

ITAMAR MARIANI  
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA  
CONTADORA

### NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19142/2024	4489	RUA DOS CRAVOS, Nº 53	M-07	13	FLAMBOYANT



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

19143/2024	13028	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2262	64	3	ESPLANADA III
19144/2024	13029	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2250	64	4	ESPLANADA III
19145/2024	13033	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2202	64	8	ESPLANADA III
19146/2024	13038	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2142	64	13	ESPLANADA III
19147/2024	13039	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2130	64	14	ESPLANADA III

## **A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QD</b>	<b>LOTE</b>	<b>A.I.I.M.</b>
18604/2024	11699	RUA DOS MARRECOS Nº 144,ESPLANADA III	13	06	35538/35636
18605/2024	11701	RUA DOS MARRECOS Nº 120,ESPLANADA III	13	08	35539/35637
18704/2024	10198	RUA DOS SABIAS Nº 274,ESPLANADA	17	05	35540/35638
18705/2024	10199	RUA DOS SABIAS Nº 262,ESPLANADA	17	06	35541/35639
18798/2024	14358	RUA TUIUIU Nº 1433,ESPLANADA III	78	30	35542/35640
18799/2024	14330	RUA DOS CARDEAIS Nº 212,ESPLANADA III	78	02	35543/35641
18699/2024	14369	RUA ASA BRANCA Nº 160,ESPLANADA III	79	05	35544/35642
18700/2024	14385	RUA UIRAPURU Nº 147,ESPLANADA III	79	21	35545/35643
18701/2024	14391	RUA CURICACA Nº 71,ESPLANADA III	79	27	35547/35645
18751/2024	15021	RUA DOS PAVÕES Nº 927,ESPLANADA III	99	15	35548/35646
18746/2024	16581	RUA MARITACA Nº 515,ESPLANADA III	124	21	35549/35647
18749/2024	16582	RUA MARITACA Nº 525,ESPLANADA III	124	22	35550/35648
<b>FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QD</b>	<b>LOTE</b>	<b>A.I.I.M.</b>
18697/2024	14551	RUA CALAFATE, Nº 339, ESPLANADA III	85	34	35566 / 35664
18742/2024	11939	RUA DOS CURIÓS, Nº 91, ESPLANADA III	20	26	35567 / 35665



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

### Requerimento 202/2024 – Ver. Vanderson Cardoso

Requeiro, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Assistência Social, Maria das Dores, solicitando informações sobre o número de casas populares construídas no período de 2017 até o presente momento.

Portanto, solicito que a Secretaria de Assistência Social forneça os seguintes dados:

1. O número total de casas populares construídas entre os anos de 2017 até a presente data.
2. A localização (bairros ou regiões) onde essas casas foram construídas.
3. Quaisquer outros detalhes relevantes sobre os programas habitacionais implementados durante esse período.

### Requerimento 203/2024 – Ver. Vanderson Cardoso

Requeiro, nos termos regimentais, ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Projetos, Ricardo Alves, solicitando informações sobre o andamento/status da construção dos banheiros da Praça Asa Branca.

Considerando a importância dos serviços públicos de infraestrutura para o conforto e bem-estar dos cidadãos, é necessário obter esclarecimentos sobre o status da obra dos banheiros públicos na referida praça, desta forma, solicito que sejam fornecidas as seguintes informações:

1. Qual é o atual estágio da construção dos banheiros públicos na Praça Asa Branca?
2. Houve algum contratempo ou obstáculo que tenha impactado o cronograma da obra? Em caso afirmativo, solicito detalhes sobre esses imprevistos e as medidas adotadas para contorná-los.
3. Qual é a previsão para a conclusão da construção dos banheiros e a inauguração dos mesmos?

### Indicação nº 1172/2024 Ver. Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Karla Viviane, solicitando a distribuição de kit maternidade aos bebês de mães inscritas no CAD Único, nascidos no Hospital Municipal de Chapadão do Sul. Reforçando a Indicação de nº 516/2022, de autoria deste Vereador.

### Indicação 1173/2024 – Ver. Marcelo da Costa

Indica-se, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao DEMUTRAN, solicitando a demarcação de vagas de estacionamento nos dois lados da Avenida Oito, seguindo os moldes da Avenida Onze, considerando o grande número de comércios no local e a movimentação de veículos na região.

### Indicação 1174/2024 – Ver. Prof.<sup>a</sup> Almira

Indica-se, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Karla Viviane, solicitando a implementação de um programa obrigatório para gestantes, visando o ensino da atenção mínima no diagnóstico precoce do autismo e outras condições relacionadas ao crescimento da criança.

### Indicação nº 1175/2024 – Ver. André dos Anjos

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Governador do Estado de MS, Eduardo Riedel, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Helio Queiroz Daher, solicitando atendimento psicológico periódico para alunos da Rede estadual de ensino em nosso município.

### Indicação nº 1176/2024 – Ver. Prof.<sup>a</sup> Almira

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Educação e Cultura, Erica Jacqueline Schweter, solicitando que seja efetivado o pagamento do adicional de difícil acesso aos professores das escolas rurais do município, especialmente aos professores do Assentamento Aroeira. Destaca-se que uma visita à escola evidenciou as dificuldades enfrentadas pelos professores no deslocamento até o local, e seria justo remunerar esse adicional.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.222 |

Quarta-feira | 10 de Abril de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **Indicação nº 1177/2024 – Ver. Prof.<sup>a</sup> Almira**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, sugerindo a criação de um Portal dos Conselhos Municipais. Trata-se de uma plataforma que garantirá o acesso às informações essenciais sobre os conselhos, suas composições, agendas, estimulando a participação cidadã e a fiscalização das políticas públicas. O portal deverá conter as agendas, pautas, deliberações, resoluções aprovadas e cópias das atas.

## **Indicação nº 1178/2024 – Ver. André dos Anjos**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando a instalação de iluminação adequada na Rua Trinta e Cinco, de acesso ao Canil Municipal e a realização de melhorias no entorno da FACHASUL. Essas medidas são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar dos que transitam pelo local, inclusive estudantes.

## **Indicação nº 1179/2024 – Ver. André dos Anjos**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Administração, Raquel Tortelli, solicitando a revisão da LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, especificamente no parágrafo primeiro do artigo 5º, de forma que seja alterado o termo “[...] terão o valor correspondente ao mesmo, incorporado à sua remuneração” por “terão o valor correspondente a 30% dos vencimentos, incorporado à sua remuneração”.